

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-007-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

PAUTA DA 58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇO; E DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO.

DATA: 31.08.2022

HORA:

LOCAL: Plenário 13 de maio e a Plataforma do Sistema de Deliberação Remota – SDR.

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior:

Nada consta

II – Expediente:

Nada consta.

III - Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

Nada Consta

b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

1. Projeto de Lei Complementar n.º 20/2022, oriundo da Mensagem n.º 8.972, de autoria do Poder Executivo.

“Altera a Lei Complementar n.º 170, de 28 de dezembro de 2016, a Lei n.º 17.573, de 23 de julho de 2021, e dá outras providências.” - **(CICTS, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Aprovado em 31/08/2022

Pedido de Vista: Não

Relator:

Parecer:

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 ALECE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-007-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

2. Mensagem n.º 120/2022, oriundo da Mensagem n.º 8.971, de autoria do Poder Executivo.

“Altera a Lei n.º 17.860, de 29 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do estado para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.” - **(COFT)**

Regime de Urgência: Aprovado em 31/08/2022

Pedido de Vista: Não

Relator:

Parecer:

3. Projeto de Lei n.º 321/2022, de autoria do Deputado Juliocésar Filho

“Dispõe sobre as medidas relativas ao tratamento de animais apreendidos no âmbito do estado do Ceará.” - **(CMADS, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Aprovado em 31.08.2022

Pedido de Vista: Não

Relator:

Parecer:

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias